



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 79, DE 26 DE ABRIL 2021.

Estabelece as competências e atribuições aos cargos de provimento em comissão relacionados, criado por intermédio da **Lei Complementar n.º 132/2013**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as competências e atribuições do cargo de provimento em comissão abaixo relacionado, criado por intermédio da Lei Complementar n.º 132/2013.

### **I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS**

#### **a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Prestação de Contas, compete:**

- Elaborar e enviar as prestações de contas de convênios estaduais e federais gerados por intermédio de emendas parlamentares;
- Elaborar e enviar as prestações de contas do Programa Federal de Assistência Social, através do sistema SUAS WEB;
- Elaborar e enviar prestação de contas dos programas federais: PDDE, PNATE, Merenda Escolar, FNDE via sistema SIGPC;
- Gestão operacional do Portal Plataforma + Brasil: liquidação, relatórios, prestação de contas dos convênios federais e lançamento dos pagamentos via OBTV;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

- Acompanhamento e análise das prestações de contas dos termos de fomento firmados entre o município e as entidades;
- Análise das prestações de contas dos suprimentos de fundo;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de abril de 2021.

*Rhaiza RN de Matos*  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

